

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20.03.01/2023-SEOSP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DE ACORDO COM O PLANO DE NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Antônio Jean da Silva, nomeado pela Portaria nº. 022/2022, de 14 de janeiro de 2022, acompanhado pelos membros, Sr. Denys Kildary Maia Pinto e Erandir Soares Maia, nomeados através da mesma portaria, a fim de analisarem os documentos de habilitação das empresas participantes do certame supracitado. Deu-se o início da análise às 09:00 horas. Após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas, a decisão proferida em comum acordo de toda a comissão foi a seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. VAP CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº. 00.565.011/0001-19, 02. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.139.049/0001-08, 03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 63.551.378/0001-01, 04. CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93, 05. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CNPJ Nº. 07.501.407/0001-41, 06. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº. 01.590.549/0001-46, 07. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 38.284.700/0001-28. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 45.022.575/0001-43; **MOTIVO:** ausência da apresentação da comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes; não atendendo a cláusula 4.5.11 do edital. 02. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 05.930.208/0001-23; **MOTIVO:** ausência da apresentação do pagamento das guias da GFIP, descumprindo o item 4.5.11 do edital. 03. F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - EPP, CNPJ Nº. 13.749.666/0001-99; **MOTIVO:** ausência da apresentação do pagamento das guias da GFIP, descumprindo o item 4.5.11 do edital. 04. COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 02.200.917/0001-65; **MOTIVO:** ausência da apresentação do pagamento das guias da GFIP, descumprindo o item 4.5.11 do edital. 05. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 22.575.652/0001-97; **MOTIVO:** ausência da apresentação do pagamento das guias da GFIP, descumprindo o item 4.5.11 do edital. 06. RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº. 32.788.026/0001-32; **MOTIVO:** ausência da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) competência meses 01 e 02/2023, descumprindo a cláusula 4.5.11 do edital, ausência da declaração de inexistência de vínculo empregatício da sócia da empresa com o Município de Tabuleiro do Norte, em desacordo com a cláusula 4.5.7 do edital. 07. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 03.077.025/0001-81; **MOTIVO:** apresentação do capital social da empresa



inferior ao solicitado da cláusula 4.4.7, ausência do pagamento das guias da GFIP – competências meses: 01,02,03/2023, em desacordo com a cláusula 4.5.11 do edital. **08. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 02.380.232/0001-48; MOTIVO:** ausência do pagamento das guias da GFIP – competências: meses: 01,02,03/2023, em desacordo com a cláusula 4.5.11 do edital. **09. CRP COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº. 02.567.157/0001-29; MOTIVO:** capital social inferior ao solicitado na cláusula 4.4.7 do edital, ausência do pagamento das guias da GFIP – competências: meses: 01,02,03/2023, em desacordo com a cláusula 4.5.11 do edital. **10. AMPARO SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 21.554.165/0001-85; MOTIVO:** capital social inferior ao solicitado na cláusula 4.4.7 do edital, ausência da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ausência do pagamento das guias da GFIP – competências: meses: 01,02,03/2023, em desacordo com a cláusula 4.5.11 do edital. **11. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 21.181.254/0001-23; MOTIVO:** ausência da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho – DRT e pagamento das guias da GFIP – competências: meses: 01,02,03/2023, em desacordo com a cláusula 4.5.11 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Antônio Jean da Silva, declaro encerrada a sessão às 14:40 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                          |                                 |
|----------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| FUNÇÃO                           | NOME                     | ASSINATURA                      |
| Presidente                       | Antônio Jean da Silva    | <i>Antônio Jean da Silva</i>    |
| Membros                          | Denis Kildary Maia Pinto | <i>Denis Kildary Maia Pinto</i> |
|                                  | Erandir Soares Maia      | <i>Erandir Soares Maia</i>      |